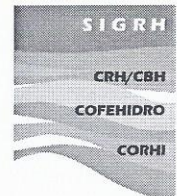




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Av. São Luis, 99 – 6.º andar - São Paulo/SP - CEP 01046-001
Tel. (11) 3158-1105 e-mail: secretariaexecutiva.crh@gmail.com



DELIBERAÇÃO CRH Nº 207, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Referenda o programa quadrienal de investimento dos recursos a serem arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 14-ALPA, no período 2016-2019.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, que estabelece competência do CRH para referendar as propostas dos CBHs referentes aos programas quadriennais de investimentos e dos valores da cobrança;

Considerando a Deliberação CBH-ALPA nº 151, de 23 de fevereiro de 2017, que aprovou a proposta para a implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo na UGRHI 14-ALPA, referendada pela Deliberação CRH nº 201, de 24 de abril de 2017;

Considerando que o período do programa quadrienal de investimento previsto na Lei nº 12.183, de 2005, deve coincidir com o período do Plano Plurianual – PPA, conforme estabelecido na Deliberação CRH nº 146, de 11 de dezembro de 2012;

Considerando a Deliberação CBH-ALPA *ad referendum* nº 156, de 13 de novembro de 2017, que aprova o programa quadrienal de investimento dos recursos a serem arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 14-ALPA, no período 2016-2019;

Considerando que o atendimento dos pré-requisitos para a emissão dos boletos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 14-ALPA (promulgação de Decreto específico e realização de ato convocatório) deverão acontecer ao longo de 2018, implicando na provável aplicação dos recursos da cobrança somente a partir de 2019.

Delibera:

Artigo 1º - Fica referendado o Programa Quadrienal de Investimento dos recursos a serem arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 14-ALPA, no período 2016-2019, de acordo com o anexo da Deliberação CBH-ALPA *ad referendum* nº 156, de 13 de novembro de 2017, e constante no anexo desta Deliberação.

Parágrafo único. A validade desta Deliberação está condicionada ao referendo da Deliberação citada no *caput* pela plenária do CBH-ALPA.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO BRAGA

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

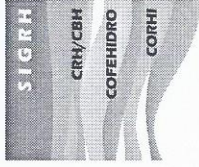
Publicado no DOE de
13 / 12 / 2017
Pag. Nº 71
Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Av. São Luís, 99 – 6.º andar - São Paulo/SP - CEP 01046-001

Tel. (11) 3168-1105 e-mail: secretariadexecutiva.crh@gmail.com



Anexo - Programa Quadrienal de Investimento dos recursos da Cobrança da UGRHI 14-ALPA (2016-2019)

PDC	Sub-Programas Sub-PDCs	Ações Previstas no Plano de Bacia*	% referente ao valor total da Cobrança	Prioridade	Metas	Recursos da Cobrança				Executores
						2016	2017	2018	2019	
PDC 3. Melhoria e Recuperação da Qualidade das Águas	3.1 Sistema de Esgotamento Sanitário	A 3.6 - Investimentos nos sistemas de esgotamento sanitário e ETES nos municípios da UGRHI-14	16,53%	Alta	Meta 3 – Recuperar a qualidade dos corpos d'água	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 400.000,00	Concessionárias de Saneamento e Serviços Autônomos
	3.3 Sistema de Drenagem das águas pluviais	A 3.9 - Obras de drenagem urbana nos 34 municípios da UGRHI-14, mencionados nos Planos de Macro drenagem Urbana	16,53%	Alta	Meta 3 – Recuperar a qualidade dos corpos d'água	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 400.000,00	Municípios e Consórcios intermunicipais
	3.5 Intervenções em Corpos d'água	Monitoramento da qualidade e quantidade das águas na UGRHI-14 Alto Paranapanema	12,40%	Alta	Meta 3 – Recuperar a qualidade dos corpos d'água	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 300.000,00	Municípios e Consórcios intermunicipais
PDC 7. Eventos Hidrológicos Extremos	7.2 Ações Estruturais para mitigação de inundações e alagamentos	A 7.3 - Canalização de áreas vulneráveis à inundação, criação de parques lineares nos 34 municípios da UGRHI-14.	48,34%	Alta	Meta 7 – Desenvolver e/ou instalar medidas de prevenção e defesa contra eventos hidrológicos extremos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 1.170.000,00	Municípios e Consórcios intermunicipais
	8.2 Educação Ambiental às ações do Plano de Recursos Hídricos	A.8.10 - Realizar seminários para discutir problemas dos impactos do uso do solo em geral nos recursos hídricos	6,20%	Alta	Meta 8 – Realizar eventos e/ou produzir materiais, visando capacitação técnica, educação ambiental e comunicação social.	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 150.000,00	Universidades Instituições Associações
Total	-	-	100%	-	-	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 2.420.000,00	-